



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 05.131.180/0004-07 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

1-OBJETO:

Aquisição de MATERIAL ODONTOLÓGICO para utilização nos Consultórios Odontológicos que funcionam nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas Estratégia Saúde da Família, Unidade Móvel Odontológica e ações de Educação Preventiva realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

2- OBJETIVO:

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Odontológico, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referencia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2019.

4 - JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos materiais visa prover os consultórios Odontológicos, visando o atendimento da população do município de Óbidos, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendida nas Unidades Básicas de Saúde, Unidades Básicas de Estratégia e Saúde da Família e Unidade Móvel Odontológica (UOM).

As atividades desenvolvidas pela Coordenação Municipal de Saúde Bucal se dão com a utilização de material de consumo a ser reposto periodicamente.

5- ESPECIFICAÇÃO

Em anexo a este termo de referência está a planilha com valores e quantitativos estimados.

O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada na planilha de quantitativos estimados, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

6- FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, cito à Rua José do Patrocínio, 158, Bairro de Fátima, em Óbidos - PA.

6.2. Os produtos serão recebidos pelos fiscais **THATIANA SILVA DA CRUZ**, portadora do CPF nº 898.991.562-72 e RG nº 1940045-4 -PC/PA , ocupante do cargo de Farmacêutica, Sup. Completo, contratada, de Matrícula Funcional nº 0223405, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo Pregão Presencial, no qual a Prefeitura Municipal de Óbidos é CONTRATANTE, e pelo servidor **PABLO HENRIQUE FLORENZANO VIANA**, portador do CPF nº 942.759.392-04 e RG nº 5858550-PC/PA , ocupante do cargo de Chefe de Divisão , Sup. Completo, contratado de Matrícula Funcional nº 023966-6

6.3. A empresa deverá entregar os produtos no horário das 07h30min às 13h30min , de segunda a sexta-feira, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 05.131.180/0004-07 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

6.4. As despesas relativas ao fornecimento tais como fretes e/ou transportes, correrão à custa exclusivamente da licitante vencedora.

6.5. As entregas deverão ser realizadas no máximo 10 (Dez) dias úteis contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas na proposta comercial;

7- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:

O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

7.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

7.2 - Definitivamente, no prazo de até 05 dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo Coordenador Municipal de Saúde Bucal e ou/ servidor responsável pelo Almoxarifado que verificará as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido neste termo.

7.3 - Não serão aceito materiais sem o devido registro na ANVISA.

7.4 - Não serão aceitos materiais com prazo de validade de no mínimo 10 (Dez) meses contados a partir da data de entrega no Almoxarifado da Secretaria Municipal de saúde.

7.5 - Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis do Almoxarifado sobre: data, hora, e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais.

7.6 - A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada em sua totalidade.

7.7 - A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.8 - O CONTRATANTE se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente edital e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.9 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-FMS

CNPJ Nº. 05.131.180/0004-07 – Fone: (93) 3547-2979/3026
Rua Almirante Barroso, 330, Centro – CEP: 68.250-000E-mail: semsaobidos@yahoo.com.br

8 - DO PAGAMENTO:

8.1 - Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo **Responsável do Protocolo, Setor de Compras ou fiscal do contrato**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

9 - DO VALOR ESTIMADO:

O valor estimado para aquisição dos referidos produtos a serem licitados, no valor de **R\$ 569.936,27 (Quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

10 - PROGRAMÁTICO:

As despesas serão custeadas com recursos do:

FUS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ✓

ESF - ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA ✓

ESB - ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL ✓

UOM - UNIDADE MOVÉL ODONTOLÓGICA MÓVEL ✓

PAB – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA ✓

PMAQ – PROGRAMA DE MELHORIA DE ATENDIMENTO E QUALIDADE ✓

Óbidos (PA), 03 de Dezembro de 2018.

Nathália Rodrigues da Silva
CPF: 526.337.762-87
Decreto nº 540/2018
Secretária Mun. de Saúde de Óbidos

Nathália Rodrigues da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto: 540/2018